



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201003217

**Código MEC:** 379766

**Código da Avaliação:** 93334

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Validada pela Comissão

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

48500 - IFG CAMPUS GOIÂNIA - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.  
CEP:74055-110

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GEOPROCESSAMENTO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 07/04/2012 20:51:32

**Período de Visita:** 23/04/2012 a 26/04/2012

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Rogério Eduardo Garcia (097.685.168-79) -> coordenador(a) da comissão

Jose Augusto Fabri (249.821.048-24)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

A missão do IFG, em seu PDI, apresenta o papel social a produção, a sistematização, e a difusão de conhecimento científico, tecnológico e artístico, ampliando e aprofundando a formação de profissionais-cidadãos, capacitados e atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da construção de uma sociedade mais democrática e mais justa social e economicamente.

A instituição oferece desde educação integrada ao ensino médio à pós-graduação, com ênfase para o ensino técnico integrado ao ensino médio, nas áreas das ciências naturais e nas disciplinas técnicas e/ou profissionalizantes. Na educação superior prevalecem os cursos de tecnologia, especialmente na área industrial, mas também possui bacharelados e licenciaturas. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, de forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do PROEJA.

Atualmente, são oferecidos cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados e licenciaturas, atendendo aproximadamente nove mil alunos nos seus dez campi, distribuídos em: Anápolis, Aparecida de Goiânia, cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu, e futuramente no campus de Águas Lindas de Goiás, unidade em implantação.

Em Goiânia, são ofertados 10 cursos superiores de Tecnologia (Agrimensura, Construção de Edifícios, Construção de Vias Terrestres, Geoprocessamento, Hotelaria, Gestão de Turismo, Processos Químicos, Redes de Telecomunicações, Saneamento Ambiental e Transporte Terrestre); 2 engenharias: Controle e Automação e Engenharia Mecânica; o bacharelado em Letras-Libras (Língua Brasileira de Sinais), em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e mais 3 cursos superiores de licenciatura, em História, Matemática e Música.

Goiânia pertence à Mesorregião do Centro Goiano e à Microrregião de Goiânia. Com uma área de aproximadamente 739km<sup>2</sup>, possui uma geografia contínua, com poucos morros e baixadas, possuindo terras planas na maior parte de seu território e o rio Meia Ponte. Junto com Anápolis (70 km) e Brasília (209 km), faz do eixo Goiânia-Anápolis-Brasília a região mais desenvolvida do Centro-Oeste brasileiro. De acordo com a estimativa de 2011, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população é de 1.318.148 habitantes; é a sexta maior cidade do Brasil em tamanho, com 256,8 quilômetros quadrados de área urbana; sendo o décimo segundo município mais populoso do Brasil. A Região Metropolitana de Goiânia possui 2.206.134 habitantes, o que a torna a décima região metropolitana mais populosa do país.

Pelo fato de ser a capital do Estado, de fazer parte do eixo econômico Goiânia-Anápolis-Brasília e de estar localizada no centro de uma das maiores áreas agropastoris do mundo, Goiânia tornou-se sede de uma economia bastante dinâmica. Os setores econômicos em que mais se destacam são o

**Instituição:**

comércio varejista, as indústrias de alimentos e de roupas e os serviços. É uma das cidades com um dos menores índices de miséria do país, não ultrapassando os 4%. Possui também um dos menores índices de desemprego do país: cerca de 8%.

**Curso:**

O Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é oferecido na sede situada na Rua 75, 46, setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74055-110. Foi autorizado em 2002, por meio de uma resolução do Conselho Diretor (datada de 10 de Setembro de 2002) e publicada no Diário Oficial da União em 18/12/2002, com a denominação de CST de Sensoriamento Remoto. Posteriormente, por meio da portaria 1059 de 31 de março de 2005, o mesmo passou à denominação CST em Geoprocessamento, publicada no DOU em 01 de Abril de 2005. São oferecidas 30 vagas semestrais, todas no período noturno, e atualmente possui 140 alunos regularmente matriculados, distribuídos em seis semestres. O prazo mínimo de integralização é de 6 e o máximo de 12 semestres. O curso é oferecido em período noturno, tendo suas atividades das 19h00 as 22h15 de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 13:00 as 18:00. O curso possui um total de 2920 horas distribuídas em disciplinas práticas e teóricas. Nesse total, são contabilizadas as horas de estágio (com duração mínima de 400 horas) e do TCC (300 horas). Assim, a carga horária de aulas presenciais do curso totaliza 2.220, portanto, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, que preconiza um número de 2000 horas para os CST's no eixo tecnológico da informação e comunicação.

Atualmente o coordenador do curso é o Prof. DOMINGOS SÁVIO DE QUEIROZ, Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), atuando na IES desde 1994 (antes de ser denominado do Instituto Federal de Educação de Goiás), atua no curso há aproximadamente seis anos (ainda com a denominação anterior), e como coordenador há aproximadamente dois anos. O NDE é composto pelo coordenador, e pelos professores Elaine Reis Costa Lima (mestre), João Paulo Magna Junior (Doutor) e Nilton Ricetti Xavier de Nazareno (doutor), sendo que este participa desde a proposta inicial do curso e os demais há menos de dois anos. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de, aproximadamente, seis anos e meio (para este cálculo foi considerada a dedicação anterior à criação do IFG e à denominação atual).

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Rogério Eduardo Garcia, coordenador da comissão, e José Augusto Fabri, ao receber o Ofício de Designação, estabeleceu um primeiro contato de apresentação de seus membros e uma primeira vistoria no portal do e-MEC. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás disponibilizou no sistema e-MEC seu PDI para o período de 2010 a 2014, e o mesmo está condizente com a estrutura determinada pelo artigo 16 do Decreto Nº 5.733/2006 possuindo, seu conteúdo, informações demandadas. A IES anexou informações apenas sobre os membros de sua Comissão Própria de Avaliação, mas não anexou relatórios.

Os membros da Comissão de Avaliação do INEP fizeram uso do PDI, de reuniões com representantes (principalmente corpo administrativo) e das visitas realizadas às dependências da IES durante a visita in loco para o preenchimento do formulário eletrônico.

Para isso, a comissão então definiu em conjunto a agenda de visita e os procedimentos necessários. Antes da visita in loco, a Comissão de Avaliação entrou em contato com a IES para se apresentar, informar a agenda da visita e solicitar a disponibilização de recursos e documentos necessários para fomentar os trabalhos in loco. A IES providenciou uma sala com dois microcomputadores conectados a internet, privativa da comissão, impressora, linha telefônica, materiais de expedientes e todo o documental existente na IES pertinente à avaliação.

No primeiro dia de avaliação, a comissão conversou com os dirigentes, a coordenação pedagógica da IES, os professores remanescentes, e com membros da CPA, além de visitar as instalações físicas, setoriais, laboratoriais e biblioteca. Nesse mesmo dia a comissão também investigou os documentos apresentados in loco.

No segundo dia de avaliação, a comissão se dedicou a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando as conclusões de forma conjunta, e sempre quando necessário ouvindo a coordenação de curso e o diretor acadêmico.

Ressalta-se que: 1) a IES apresentou documentação referente à diligência, atendendo plenamente o que foi requerido; 2) O curso é oferecido no endereço informado no sistema eMEC, em modalidade presencial, no período noturno; 3) e não há CPC para o curso.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ADRIANE TAVARES BORGES	Especialização	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
AVILMAR ANTONIO RODRIGUES	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CELMA CONCESSO MENDONÇA	Mestrado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
DOMINGOS SÁVIO DE QUEIROZ	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Elaine Reis Costa Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FÁBIO CAMPOS MACEDO	Mestrado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
HELICI FERREIRA RAMOS	Especialização	Integral	CLT	5 Mês(es)
HOSTILIO MAIA DE PAULA NETO	Especialização	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
João Batista de Paula Abreu	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOÃO BATISTA RAMOS CÔRTEZ	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
João Paulo Magna Júnior	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
JOSE EDER SALVADOR DE VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JOSÉ MARTINS DO CARMO	Especialização	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
JOSIAS MANOEL ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MAX WELL DE OLIVEIRA RABELO	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)

Nome do Docente	Título	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
NILTON RICETTI XAVIER DE NAZARENO	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
PAMMILA RODRIGUES JAPIASSÚ CORRÊA	Mestrado	Integral	CLT	2 Mês(es)
RAPHAEL DE AQUINO GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RICARDO FERNANDES DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
VALDEIR FRANCISCO DE PAULA	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
WALDEIR ETERNO DA SILVA	Especialização	Integral	CLT	17 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.		3
Contexto educacional		
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso		3
1.3. Objetivos do curso		4
1.4. Perfil profissional do egresso		4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)		3
1.6. Conteúdos curriculares		3
1.7. Metodologia		3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado		3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares		3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC		3
1.11. Apoio ao discente		2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso presencial.		
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem		2
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.		
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.		
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		3
1.19.		
Integração com as redes públicas de ensino		NSA
<b>Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC</b>		
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso CST em Geoprocessamento.		
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o CST de Geoprocessamento.		
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o CST de Geoprocessamento.		
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o CST de Geoprocessamento.		

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.1 Durante a avaliação in loco não foi notada uma relação, altamente consistente, entre IES - empresas (eixo econômico) - entidades sociais.
- 1.2 Existem algumas iniciativas isoladas de atividades ligadas à pesquisa e à extensão por parte do corpo docente. Em reunião com o corpo docente foi constatado que a IES não apoia plenamente iniciativas ligadas, principalmente, a extensão.
- 1.3 Em relação aos aspectos ligados ao perfil profissional do egresso, à estrutura curricular e ao contexto educacional, foram notados que os objetivos do curso são consistentes coerentes.
- 1.4 Ao analisar as informações do PPC, esta comissão notou que o perfil profissional expressa muito bem às competências do egresso.
- 1.5 A estrutura curricular prevista (mas não implantada) contempla, de maneira suficiente aspectos ligados à flexibilidade, à interdisciplinaridade, à compatibilidade da carga horária total (em horas), à articulação entre teoria e prática, em um algumas disciplinas, deve ser um pouco mais valorizada. Em reunião com o NDE, Corpo Docente e Alunos a comissão constatou que a estrutura curricular postada no eMEC não é atualmente praticada. Entretanto poucas disciplinas tiveram pequenas modificações, ligadas ao título e estrutura de suas ementas.
- 1.6 Algumas referências bibliográficas não estão alinhadas, de forma plena, aos conteúdos curriculares. A adequação da carga horária de algumas disciplinas é um ponto que merece atenção. O aumento da carga horária de atividades práticas seria bem vindo.
- 1.7 As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada. A falta de uma infraestrutura laboratorial plena (apontada na dimensão 3) penaliza o trabalho dos docentes neste indicador.
- 1.8 A inexistência de convênios com empresas, tanto do primeiro como do terceiro setor, apontada por docentes e discentes, contribui para este indicador não seja atendido. Atualmente a coordenação do estágio é efetuada pelo coordenador, fato que pode sobrecarregá-lo.
- 1.9 As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, aspectos ligados a diversidade de atividades, e gestão deste item não primam pela plena excelência. Atualmente a coordenação do estágio é efetuada pelo coordenador, fato que pode sobrecarregá-lo.
- 1.10 Atividades ligadas à organização e à apresentação dos trabalhos são previstas. Atualmente a coordenação do TCC é efetuada pelo coordenador, fato que pode sobrecarregá-lo.
- 1.11 Atividades de nivelamento são previstas pela IES, porém, não são institucionalizadas. Não foi constatado durante a vista um setor de apoio psicopedagógico, que atenda as necessidades do aluno, de maneira eficaz e consistente. A participação do centro acadêmico dentro deste contexto é inexistente.
- 1.12 A CPA foi constituída em 2011 e o relatório da última avaliação não foi postado no eMEC. A quantidade de membros que compõem a CPA é pequena, dada a dimensão da IES. Não existem evidências de apoio institucional para esta comissão (fato este constatado em reunião com os membros da CPA).
- 1.14 As ações ligadas à Tecnologia da Informação e Comunicação implantadas não permitem que os docentes executem de maneira suficiente o projeto pedagógico do curso. A falta de apoio de servidores técnicos administrativos e a falta de uma estrutura laboratorial satisfatória, apontada na dimensão 3, contribuem para o fato explicitado.
- 1.17 Dada a experiência do corpo docente, os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.18 O número de vagas implantadas corresponde de, maneira plena, à dimensão do corpo docente. Porém a infraestrutura deficitária (vide dimensão 3) compromete este indicador.

**Conceito da Dimensão 1**

**2.9**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |     |
|--|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE  | 3   |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a)  | 2   |
| <b>Justificativa para conceito 2:</b> null   |     |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.   |     |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)   | 5   |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais   | 5   |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> null   |     |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | 4   |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| <b>Justificativa para conceito 3:</b> null   |     |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) | 5   |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do   | 2   |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 2:** null

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos CSTs.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:** null

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

**NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)**

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

1

**Justificativa para conceito 1:** null

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

1

**Justificativa para conceito 1:** Conforme observado e apontado pela IES no próprio instrumento, 72% do corpo docente não têm produção nos últimos 3 anos.

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos presenciais.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para CSTs.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para CSTs.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1. A atuação do NDE tem sido suficiente, tendo sido mantidos alguns integrantes desde a concepção, e tendo sido percebido o acompanhamento, e o esforço para a consolidação do PPC.

2.3. NSA

2.2 A atuação do coordenador tem sido suficiente junto corpo docente, no que diz respeito ao andamento e consolidação do PPC. Entretanto, os documentos internos da IES não preveem sua participação em órgãos colegiados superiores.

2.4. A experiência do coordenador em Magistério Superior é maior que 10 anos.

2.5. O coordenador trabalha em regime integral com dedicação exclusiva, com relação de vagas/hora igual a 3 (já descontado o tempo dedicado à coordenação de outro curso).

2.6. NSA

2.7. Aproximadamente 59% dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.8. 20% do corpo docente de doutores.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 2.9. Todos os docentes têm dedicação integral.
- 2.10. 32% do corpo docente tem experiência profissional superior a três anos.
- 2.11. NSA
- 2.12 80% do corpo docente têm experiência de magistério superior a dois anos.
- 2.13 NSA
- 2.14. Na estrutura organizacional do IFG não existe colegiado de curso (fato este constatado nas reuniões com professores e NDE).
- 2.15. Conforme observado e apontado pela IES no próprio instrumento, 72% do corpo docente não têm produção nos últimos 3 anos.
- 2.16. 6 2.20 NSA

**Conceito da Dimensão 2**

**3.3**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:** null
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) 1
- Justificativa para conceito 1:** null
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 5
- Justificativa para conceito 5:** null
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- Justificativa para conceito 3:** null
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2
- Justificativa para conceito 2:** null
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- Justificativa para conceito 1:** null
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

demais cursos

- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

- 3.1. Não há sala de permanência para docentes.
- 3.2. A coordenação não possui uma sala própria, compartilhando com outras coordenações uma área destinada ao desempenho de funções administrativas. Portanto, esta comissão considera insuficiente por entender que não é provido um ambiente adequado ao atendimento a docentes e discentes do curso.
- 3.3 Por não haver sala de permanência, a sala de docentes é insuficiente para acomodar o corpo docente.
- 3.4 As salas de aula destinadas ao curso são boas considerando dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Entretanto, foi relatado por docentes e discentes que, em função da oferta de cursos e atividades extras (inclusive EJA), não há salas de aula para atender as demandas do curso, que ocorre no período noturno.
- 3.5.O acesso a equipamentos de informática podem ser considerados suficientes em termos quantitativos. Entretanto, os equipamentos são antigos e foi observado e relatado o uso de softwares sem licença, o que evidencia uma política institucional de atualização que não está atendendo à demanda e, portanto, é insuficiente.
- 3.6. Há livros da bibliografia básica disponíveis no acervo em quantidade suficiente para atender a proporção de um livro para 15 vagas. Entretanto, há livros da bibliografia básica que não constam no acervo, e para outros consta apenas um exemplar. Portanto, esta comissão entende ser coerente usar a proporção de 1 para 30 (número de vagas).
- 3.7. Há livros da bibliografia complementar disponíveis no acervo (pelo menos 3 títulos), mas outros não constam no acervo. Esta comissão entende ser de bom senso usar o caso médio (2).
- 3.8. A IES tem acesso a periódicos via CAPES, o que garante acesso a mais de 20 periódicos.
- 3.9. Os laboratórios didáticos especializados implantados, de maneira suficiente quanto à quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas (por exemplo, são 2 laboratórios de informática, com 20 computadores cada).
- 3.10. Conforme observado nos relatos de docentes e discentes, os laboratórios de informática de uso específico para o curso possuem equipamentos obsoletos, que não permitem o desenvolvimento de atividades didáticas. E para outros laboratórios, não há disponibilidade de acesso aos discentes por falta de funcionários técnicos administrativos lotados em laboratórios.
- 3.11. Não há atendimento à comunidade por falta de uma política institucional e, portanto, não há normas de funcionamento para tanto.
- 3.12. a 3.21 NSA

**Conceito da Dimensão 3**

**2.1**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

NSA para o CST.

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

**Justificativa para conceito Não: null**

**Critério de análise:**

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão incluídas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes não estão incluídas nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

- 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente é composto em sua maioria por mestres e doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)

Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende a normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)

Sim

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.7.

**Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

NSA

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

NSA para os CSTs.

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

NSA

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

NSA para os CSTs.

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina obrigatória/optativa de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Não

**Critério de análise:**

O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso (obrigatória ou optativa, depende do curso)?

Ao analisar o PPC, postado no E-MEC, o curso não prevê a inserção de Libras como disciplina optativa na estrutura curricular do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

O curso, objeto desta avaliação, é caracterizado como presencial.

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Ao analisar as informações postadas no E-MEC, juntamente com as atividades realizadas in loco, a comissão relata que a IES não oferece disciplina de libras como optativa, e as diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana não são consideradas.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Os demais requisitos legais são atendidos pela IES.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos, por Dimensão:

Dimensão Conceito

Dimensão 1: 2.9

Dimensão 2: 3.3

Dimensão 3: 2.1

Conceito Final: 3

Em razão do exposto acima e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus de Goiânia, apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

#### **CONCEITO FINAL**

**3**